



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.308/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

LEI N.º 2.036, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Especial por arrecadação a maior, no valor de R\$ 1.167.020,00, no Orçamento Anual de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2026, no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Descrição			
Órgão:	7	SECRETARIA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade:	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FEDERAL	
Função:	10	SAÚDE	
Sub-Função:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	114	SAÚDE -RECURSO FEDERAL	
Proj/Atividade:	2811	INCENTIVO FINANCEIRO – ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Elementos:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
	3.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 5.000,00
	3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 80.000,00
	3.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	R\$ 30.000,00
	3.3.3.9.3.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
	3.3.3.9.3.32.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-MATERIAL DE DIST. GRATUITA	R\$ 395.000,00
	3.3.3.9.3.39.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-SERVIÇOS TERCEIROS PJ	R\$ 4.300.000,00
Recurso:	1600 - 3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei, em igual valor, a maior arrecadação advinda de transferências do Fundo Nacional de Saúde, por meio de emendas parlamentares individuais de custeio conforme segue:

Partido	Nome do Parlamentar	Nº da Emenda	Valor
PT	ALEXANDRE LINDENMEYER	42950007	R\$ 70.000,00
PP	AFONSO HAMM	20980001	R\$ 150.000,00
MDB	ALCEU MOREIRA	28580005	R\$ 200.000,00
PL	SANDERSON	40730002	R\$ 100.000,00
PL	GIOVANI CHERINI	28630008	R\$ 100.000,00
PP	COVATTI FILHO	30770005	R\$ 250.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2026, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Descrição			
Órgão:	7	SECRETARIA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade:	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FEDERAL	
Função:	10	SAÚDE	
Sub-Função:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	114	SAÚDE -RECURSO FEDERAL	
Proj/Atividade:	2111	ATENÇÃO A SAÚDE POP MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.308/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

Elementos:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
	3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00
	3.3.3.9.3.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
	3.3.3.9.3.39.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-SERVIÇOS TERCEIROS PJ	R\$ 50.000,00
Recurso:	1600 - 3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 3º desta lei, em igual valor, a maior arrecadação advinda de transferências do Fundo Nacional de Saúde, por meio de emendas parlamentares individuais de custeio de Incremento ao MAC conforme segue:

Partido	Nome do Parlamentar	Nº da Emenda	Valor
PODE	MAURICIO MARCON	44280002	R\$ 100.000,00
PTB	LUIZ CARLOS BUSATO	24070001	R\$ 100.000,00

Art. 5º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2026, no valor de R\$ 97.020,00 (noventa e sete mil e vinte reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Descrição			
Orgão:	7	SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade:	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FEDERAL	
Função:	10	SAÚDE	
Sub-Função:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	114	SAÚDE -RECURSO FEDERAL	
Proj/Atividade:	2111	ATENÇÃO A SAÚDE POP MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
Elementos:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.020,00
	3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 30.000,00
	3.3.3.9.3.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
	3.3.3.9.3.39.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-SERVIÇOS TERCEIROS PJ	R\$ 37.000,00
Recurso:	1600 - 3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 5º desta lei, em igual valor, a maior arrecadação advinda de transferências do Fundo Nacional de Saúde, por meio de emendas parlamentares de bancada obrigatória de custeio de incremento ao MAC conforme segue:

Partido	Nome do Parlamentar	Nº da Emenda	Valor
PT	BANCADA DO RIO GRANDE DO SUL – DENISE PESSOA	71220001	R\$ 97.020,00

Art. 7º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 05 DE OUTUBRO DE 2026.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.308/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:
Data Supra.

ANÉSIO SILVIO SCHERER
Secretário Municipal Administração e Fazenda